

**PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE  
DOMICÍLIOS**

**NOTAS METODOLÓGICAS**

# SUMÁRIO

## INTRODUÇÃO

## CONCEITUAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS INVESTIGADAS

Datas e períodos de referência

Períodos de captação

Domicílio

População residente

Situação do domicílio

Espécie do domicílio

Características dos domicílios particulares permanentes

Tipo do domicílio

Material das paredes

Material da cobertura

Cômodo

Dormitório

Garagem para automóvel

Condição de ocupação do domicílio

Aluguel mensal

Prestação mensal

Propriedade do terreno

Área construída do domicílio

Valor do domicílio

Abastecimento de água

Banheiro ou sanitário

Esgotamento sanitário

Destino do lixo

Forma de iluminação

Telefone

Fogão

Filtro de água

Rádio

Televisão

Geladeira

Freezer

Máquina de lavar roupa

Microcomputador

Acesso a internet

Características gerais

Idade

Família

Condição no domicílio e na família

Cor ou raça  
Mãe viva

#### Características de migração

Naturalidade em relação ao município e à Unidade da Federação  
Lugar de nascimento  
Tempo de residência na Unidade da Federação  
Lugar de residência há 5 anos da data de referência  
Lugar de residência anterior  
Tempo de residência no município

#### Características de educação

Alfabetização  
Estudante  
Frequência a escola ou creche  
Rede de ensino  
Anos de estudo

#### Características de trabalho e rendimento

Trabalho  
Procura de trabalho  
Condição de ocupação  
Pessoas ocupadas  
Pessoas desocupadas  
Condição de atividade  
Pessoas economicamente ativas  
Pessoas não economicamente ativas  
Empreendimento  
Número de trabalhos  
Trabalho principal da semana de referência  
Trabalho secundário da semana de referência  
Trabalho principal do período de referência de 365 dias  
Trabalho principal do período de referência de menos de 4 anos  
Ocupação  
Classificação de ocupações  
Atividade  
Classificação de atividades  
Posição na ocupação  
Emprego temporário e permanente  
Recebimento em área para produção  
Parceria com o empregador  
Área do empreendimento  
Condição em relação ao empreendimento  
Comprador da produção principal do empreendimento  
Jornada diurna e noturna  
Setor do emprego

Área do setor público  
Categoria do emprego  
Forma de remuneração contratada  
Recebimento em benefícios  
Número de pessoas ocupadas no trabalho  
Local de estabelecimento do trabalho  
Tempo de locomoção para o trabalho  
Horas habitualmente trabalhadas por semana  
Contribuição para instituto de previdência  
Tempo de permanência no trabalho  
Recebimento do seguro-desemprego  
Associação a sindicato  
Tipo de sindicato  
Idade ao ingressar no primeiro trabalho  
Contribuição para previdência privada  
Afazeres domésticos  
Horas habitualmente dedicadas por semana aos afazeres domésticos  
Aposentado  
Pensionista  
Salário mínimo  
Rendimento mensal de trabalho  
Rendimento mensal de outras fontes  
Rendimento mensal  
Rendimento mensal familiar  
Rendimento mensal domiciliar

#### Características de fecundidade

Filho nascido vivo  
Filho nascido morto

### **PLANO DE AMOSTRAGEM**

Processo de seleção da amostra  
Cadastro de unidades domiciliares  
Processo de expansão da amostra  
Precisão das estimativas  
Função ajustante dos erros amostrais  
Coeficientes de regressão e coeficientes de variação ajustados

## INTRODUÇÃO

O sistema de pesquisas domiciliares, implantado progressivamente no Brasil a partir de 1967, com a criação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, tem como finalidade a produção de informações básicas para o estudo do desenvolvimento socioeconômico do País.

Trata-se de um sistema de pesquisas por amostra de domicílios que, por ter propósitos múltiplos, investiga diversas características socioeconômicas, umas de caráter permanente nas pesquisas, como as características gerais da população, educação, trabalho, rendimento e habitação, e outras com periodicidade variável, como as características sobre migração, fecundidade, nupcialidade, saúde, nutrição e outros temas que são incluídos no sistema de acordo com as necessidades de informação para o País.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios teve início no segundo trimestre de 1967, sendo os seus resultados apresentados com periodicidade trimestral, até o primeiro trimestre de 1970. A partir de 1971 os levantamentos passaram a ser anuais com realização no último trimestre. A pesquisa foi interrompida para a realização dos Censos Demográficos de 1970, 1980, 1991 e 2000.

Na década de 1970, os principais temas investigados na PNAD, além de aspectos gerais da população, educação, trabalho, rendimento e habitação, foram migração e fecundidade. Em 1974/1975, foi levada a efeito uma pesquisa especial, denominada Estudo Nacional da Despesa Familiar - ENDEF, que, além dos temas anteriores, investigou consumo alimentar e orçamentos familiares. Durante a realização do ENDEF o levantamento básico da PNAD foi interrompido.

As pesquisas realizadas na década de 1980 mantiveram inalteradas as características do levantamento básico, visando, com isso, a gerar uma série histórica de resultados. Ademais, a pesquisa básica incorporou a investigação da cor das pessoas, a partir de 1987, e a existência de rádio e televisão nos domicílios particulares permanentes, a partir de 1988. Por meio de pesquisas suplementares foram investigados os seguintes temas: saúde em 1981; educação em 1982; mão-de-obra e previdência em 1983; fecundidade feminina em 1984; situação do menor em 1985; anticoncepção, acesso a serviços de saúde, suplementação alimentar e associativismo em 1986; participação político-social e estoque de aparelhos utilizadores de energia em 1988; e trabalho em 1989 e 1990.

A pesquisa da PNAD de 1992, além de aspectos gerais da população, educação, trabalho, rendimento e habitação, agregou os temas suplementares: migração, fecundidade e nupcialidade. Esta mesma abrangência foi mantida em 1993 e 1995. Em 1994, por razões excepcionais, não foi realizado o levantamento da PNAD. Em 1996, para possibilitar a inclusão do tema suplementar mobilidade social, foram retirados dois tópicos (trabalho das crianças de 5 a 9 anos de idade e ensino supletivo) e um tema (nupcialidade) suplementares da pesquisa. Em 1997, além dos tópicos e do tema excluídos em 1996, foi retirado o tema mobilidade social. Em 1998, além do que foi pesquisado em 1997, foram incluídos o tema suplementar saúde e o tópico trabalho das crianças de 5 a 9 anos de idade. Em 1999, foi excluído o tema saúde e mantidos os demais aspectos pesquisados em 1998. Em 2001, em relação aos aspectos pesquisados em 1999, foi ampliado o conteúdo do tema domicílio e

retirado o tópico trabalho das crianças de 5 a 9 anos de idade, uma vez que foi incluída pesquisa suplementar sobre trabalho infantil. Para cobrir os aspectos objetivados nessa pesquisa, o limite mínimo de idade para investigação do tema trabalho passou de 10 anos para 5 anos, foram incluídos tópicos de saúde e segurança no trabalho e complementar de educação para o contingente de 5 a 17 anos de idade, e agregada a investigação de alguns aspectos nos temas migração e fecundidade. Em 2002, as modificações em relação aos aspectos pesquisados em 2001 foram: a introdução de novas características no tema domicílio, a elevação do limite mínimo de idade de 5 anos para 10 anos para a investigação do tema trabalho e rendimento, a inclusão do tópico trabalho das crianças de 5 a 9 anos de idade e a retirada dos dois tópicos (saúde e segurança no trabalho e complementar de educação) e dos aspectos agregados aos temas migração e fecundidade em função da pesquisa suplementar sobre o trabalho infantil.

A partir da PNAD de 1992, para captar determinados grupos de pessoas envolvidas em atividade econômica que, anteriormente, não eram incluídas na população ocupada, o conceito de trabalho tornou-se mais abrangente. O instrumento de coleta das informações da pesquisa foi estruturado de forma que possibilita, por meio da realocação das parcelas correspondentes à ampliação do conceito de trabalho, gerar resultados comparáveis com os obtidos nos levantamentos da PNAD anteriores ao de 1992.

Em 2002, a Classificação Brasileira de Ocupação - CBO-Domiciliar e a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Domiciliar passaram a ser adotadas para a classificação das ocupações e atividades investigadas na PNAD. (ver “*classificação de ocupações*” e “*classificação de atividades*” em *Conceituação das Características Investigadas*).

A abrangência geográfica da PNAD vem se ampliando gradativamente. Iniciada em 1967 na área que hoje compreende o Estado do Rio de Janeiro, ao final da década de 60 a PNAD já abrangia as Regiões Nordeste, Sudeste e Sul e o Distrito Federal. Reiniciada em 1971 nas áreas que abrangem o atual Estado do Rio de Janeiro, o Estado de São Paulo e a Região Sul, em 1973 já cobria as Regiões Nordeste, Sudeste e Sul, o Distrito Federal e a área urbana da Região Norte e das demais Unidades da Federação da Região Centro-Oeste. Esta cobertura foi mantida até 1979. Em 1981 a abrangência geográfica da PNAD foi mais uma vez ampliada, passando a excluir somente a área rural da antiga Região Norte, que compreendia as seguintes Unidades da Federação: Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. Para as pesquisas da década de 90 e para as de 2001 e 2002 esta abrangência geográfica foi mantida, ou seja, a PNAD continuou a cobrir todo o País, com exceção da área rural dessas seis Unidades da Federação.

Em 1988, o antigo Estado de Goiás foi desmembrado para constituir os atuais Estados de Goiás e Tocantins, passando este último a fazer parte da Região Norte. Por razões de ordem técnica, estas alterações somente foram incorporadas a partir da PNAD de 1992. Conseqüentemente, para os levantamentos da PNAD, realizados de 1988 a 1990, as estatísticas produzidas para a Região Norte não incluíram a parcela correspondente ao atual Estado de Tocantins, que permaneceu incorporada às da Região Centro-Oeste.

As estatísticas apresentadas para o Brasil nas publicações da PNAD foram obtidas considerando as informações de todas as áreas pesquisadas, representando, portanto, a totalidade do País, com exceção somente da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas,

Roraima, Pará e Amapá. Entretanto, visando a manter a homogeneidade dos resultados produzidos a partir de 1992 para as publicações da PNAD, as estatísticas apresentadas para a Região Norte referem-se somente à sua parcela urbana, não agregando as informações da área rural do Estado de Tocantins, única Unidade da Federação dessa Grande Região em que o levantamento não se restringiu às áreas urbanas. Unicamente para compor os resultados da Região Norte urbana apresentados nas publicações da PNAD, deu-se um tratamento específico para a expansão da parcela referente à área urbana do Estado do Tocantins. A variável independente adotada na construção do estimador utilizado para a expansão da amostra desta parcela foi a projeção de população urbana do Estado do Tocantins. Todavia, os resultados referentes ao Estado do Tocantins que estão nas publicações da PNAD foram obtidos pelos mesmos critérios adotados para as demais Unidades da Federação (ver o tópico *“processo de expansão da amostra” em Plano de Amostragem*).

Neste CD-ROM, as informações relativas ao Estado do Tocantins estão estruturadas para serem expandidas da mesma forma adotada para as demais Unidades da Federação e não consta, em separado, a parcela adotada na composição da Região Norte urbana apresentada nas publicações da PNAD. Conseqüentemente, com as informações disponíveis neste CD-ROM não se pode reproduzir, exatamente, os resultados encontrados nas publicações para a Região Norte urbana.

A comparação dos resultados da PNAD a partir de 2001 com os das décadas anteriores deve levar em conta que a classificação das áreas urbanas e rurais é feita de acordo com a legislação vigente por ocasião dos Censos Demográficos. Portanto, ainda que a legislação tenha alterado a classificação de determinadas áreas no período intercensitário, a definição estabelecida por ocasião do Censo Demográfico de 1991 foi mantida para as pesquisas da PNAD realizadas de 1992 a 1999 e, também, a classificação vigente por ocasião do Censo Demográfico de 2000 permaneceu para as pesquisas da PNAD de 2001 e 2002. Conseqüentemente, as estatísticas por situação urbana e rural não captam integralmente a sua evolução, sendo que as diferenças se intensificam a medida que os resultados obtidos se afastam do ano de realização do Censo Demográfico que serviu de marco para a classificação da situação do domicílio.

Mais informações sobre a metodologia da PNAD podem ser obtidas no Departamento de Emprego e Rendimento da Diretoria de Pesquisas do IBGE.

## CONCEITUAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS INVESTIGADAS

A pesquisa abrange a população residente nas unidades domiciliares (domicílios particulares e unidades de habitação em domicílios coletivos).

As características gerais, de migração e de educação foram pesquisadas para todas as pessoas e as de fecundidade, para as mulheres de 10 anos ou mais de idade. O levantamento das características de trabalho e rendimento foi feito de forma mais abrangente para as pessoas de 10 anos ou mais de idade e de forma mais restrita para as crianças de 5 a 9 anos de idade.

Apresentam-se a seguir conceitos, definições, datas e períodos de referência e de captação utilizados na classificação das características que foram objeto da pesquisa.

### DATAS E PERÍODOS DE REFERÊNCIA

**Data de referência** - Foi o dia 28 de setembro de 2002.

**Data há 5 anos da data de referência** - Foi o dia 28 de setembro de 1997.

**Semana de referência** - Foi a semana de 22 a 28 de setembro de 2002.

**Mês de referência** - Foi setembro de 2002.

**Período de referência de 30 dias** - Foi o período de 30 de agosto a 28 de setembro de 2002.

**Período de referência de 60 dias** - Foi o período de 31 de julho a 28 de setembro de 2002.

**Período de referência de 365 dias** - Foi o período de 29 de setembro de 2001 a 28 de setembro de 2002.

**Período de referência de menos de 4 anos** - Foi o período de 29 de setembro de 1997 a 28 de setembro de 2001.

**Período de referência de 12 meses** - Foi o período de outubro de 2001 a 28 de setembro de 2002.

### PERÍODOS DE CAPTAÇÃO

Os períodos de captação são intervalos de tempo utilizados na investigação de informações que devem ser consideradas para compor os resultados relativos a determinados períodos de referência.

**Período de captação de 23 dias** - Foi o período de 30 de agosto a 21 de setembro de 2002. A agregação da semana de referência com o período de captação de 23 dias forma o período de referência de 30 dias considerado para as pessoas que procuravam de trabalho.

**Período de captação de 30 dias** - Foi o período de 31 de julho a 29 de agosto de 2002. A agregação da semana de referência com os períodos de captação de 23 dias e 30 dias forma o período de referência de 60 dias considerado para as pessoas que procuravam de trabalho.

**Período de captação de 305 dias** - Foi o período de 29 de setembro de 2001 a 30 de julho de 2002. A agregação da semana de referência com os períodos de captação de 23 dias, 30 dias e 305 dias forma o período de referência de 365 dias considerado para as pessoas que procuravam de trabalho.

**Período de captação de 358 dias** - Foi o período de 29 de setembro de 2001 a 21 de setembro de 2002. A agregação da semana de referência com o período de captação de 358 dias forma o período de referência de 365 dias considerado para as pessoas ocupadas.

## DOMICÍLIO

Conceituou-se como domicílio o local de moradia estruturalmente separado e independente, constituído por um ou mais cômodos.

A separação fica caracterizada quando o local de moradia é limitado por paredes, muros, cercas etc., coberto por um teto, e permite que seus moradores se isolem, arcando com parte ou todas as suas despesas de alimentação ou moradia.

A independência fica caracterizada quando o local de moradia tem acesso direto, permitindo que seus moradores possam entrar e sair sem passar por local de moradia de outras pessoas.

Classificaram-se os domicílios como **particulares** quando destinados a habitação de uma pessoa ou de um grupo de pessoas cujo relacionamento fosse ditado por laços de parentesco, dependência doméstica ou, ainda, normas de convivência.

Como **coletivos** foram classificados os domicílios destinados a habitação de pessoas cujo relacionamento se restringisse ao cumprimento de normas administrativas.

## POPULAÇÃO RESIDENTE

A população residente foi composta pelos moradores presentes e ausentes, ou seja, pelas pessoas que tinham a unidade domiciliar (domicílio particular ou unidade de habitação em domicílio coletivo) como local de residência habitual e, na data da entrevista, estavam presentes ou ausentes, temporariamente, por período não superior a 12 meses em relação àquela data.

Excluíram-se da pesquisa as pessoas residentes em embaixadas, consulados e legações e, também, as pessoas institucionalizadas residentes em domicílios coletivos de estabelecimentos institucionais, tais como: os militares em caserna ou dependências de instalações militares; os presos em penitenciárias; os internos em escolas, orfanatos, asilos, hospitais etc.; e os religiosos em conventos, mosteiros etc.

## **SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO**

A classificação da situação do domicílio é urbana ou rural, segundo a área de localização do domicílio e tem por base a legislação vigente por ocasião da realização do Censo Demográfico de 2000. Como situação urbana consideram-se as áreas correspondentes às cidades (sedes municipais), às vilas (sedes distritais) ou às áreas urbanas isoladas. A situação rural abrange toda a área situada fora desses limites. Este critério é, também, utilizado na classificação da população urbana e rural.

## **ESPÉCIE DO DOMICÍLIO**

Os domicílios particulares foram classificados, segundo a espécie, da seguinte forma:

**Permanente** - Para o domicílio localizado em casa, apartamento ou cômodo e destinado à moradia; ou

**Improvisado** - Para o domicílio localizado em unidade que não tivesse dependência destinada exclusivamente à moradia, tais como: loja, sala comercial etc. Assim também foi considerado o prédio em construção, embarcação, carroça, vagão, tenda, barraca, gruta etc., que estivesse servindo de moradia.

## **CARACTERÍSTICAS DOS DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES**

### **TIPO DO DOMICÍLIO**

Os domicílios particulares permanentes foram classificados, quanto ao tipo, em:

**Casa** - Para o domicílio que: ocupasse totalmente um prédio, de um ou mais pavimentos, ou dois ou mais prédios, de um ou mais pavimentos, localizados no mesmo terreno; ou ocupasse parte de um prédio, de um pavimento, que não tivesse espaços comuns (tais como: vestíbulo, escada, corredor, portaria e outras dependências) para servir aos domicílios particulares permanentes ali existentes. Assim também foi considerado o domicílio situado em prédio de, no máximo, três pavimentos em que as demais unidades existentes não fossem domicílios particulares permanentes;

**Apartamento** - Para o domicílio situado em prédio de: um ou mais pavimentos, com mais de um domicílio particular permanente, servidos por espaços comuns (vestíbulo, escada, corredor, portaria e outras dependências); dois ou mais pavimentos, com mais de um

domicílio particular permanente, e com entradas independentes para os andares; ou três ou mais pavimentos, em que as demais unidades fossem não-residenciais; ou

**Cômodo** - Para o domicílio que ocupasse um ou mais cômodos de uma casa de cômodos, cortiço, cabeça-de-porco etc.

## **MATERIAL DAS PAREDES**

O material utilizado na construção das paredes externas do prédio em que se situava o domicílio particular permanente foi classificado como:

### **Durável:**

**Alvenaria** - Quando as paredes externas do prédio fossem predominantemente de tijolo, adobe, pedra, concreto pré-moldado ou aparente, como, também, de taipa revestida ou recobertas de mármore, metal, vidro ou lambris; ou

**Madeira aparelhada** - Quando as paredes externas do prédio fossem predominantemente de madeira preparada para esta finalidade.

### **Não-durável:**

**Taipa não revestida** - Quando as paredes externas do prédio fossem predominantemente construídas de barro ou cal e areia com estacas e varas de madeira, tabique, estuque ou pau-a-pique;

**Madeira aproveitada** - Quando as paredes externas do prédio fossem predominantemente de madeira de embalagem, tapumes, andaimes etc.;

**Palha** - Quando as paredes externas do prédio fossem predominantemente de sapé, folha ou casca de vegetal; ou

**Outro material** - Quando as paredes externas do prédio fossem predominantemente de material não-durável distinto dos anteriores.

## **MATERIAL DA COBERTURA**

O material utilizado na construção da cobertura do domicílio particular permanente foi classificado como:

### **Durável:**

**Telha** - Quando a cobertura do domicílio fosse predominantemente de telha de barro cozido, cimento-amianto, alumínio-madeira, plástico, acrílico ou similares;

**Laje de concreto** - Quando a cobertura do domicílio fosse predominantemente de laje de concreto fundido no local ou pré-fabricado; ou

**Madeira aparelhada** - Quando a cobertura do domicílio fosse predominantemente de madeira preparada para esta finalidade.

**Não-durável:**

**Zinco** - Quando a cobertura do domicílio fosse predominantemente de zinco, folha de flandres ou alumínio;

**Madeira aproveitada** - Quando a cobertura do domicílio fosse predominantemente de madeira de embalagens, tapumes, andaimes etc.;

**Palha** - Quando a cobertura do domicílio fosse predominantemente de sapé, folha ou casca de vegetal; ou

**Outro material** - Quando a cobertura do domicílio fosse predominantemente de material não-durável distinto dos anteriores.

## **CÔMODO**

Considerou-se como cômodo todo compartimento, coberto por um teto e limitado por paredes, que fosse parte integrante do domicílio particular permanente, com exceção de corredor, alpendre, varanda aberta, garagem, depósito e outros compartimentos utilizados para fins não-residenciais.

## **DORMITÓRIO**

Considerou-se como dormitório o cômodo que estivesse, em caráter permanente, sendo utilizado para esta finalidade por morador do domicílio particular permanente.

## **GARAGEM PARA AUTOMÓVEL**

Investigou-se se o domicílio particular permanente tinha garagem como parte integrante.

Considerou-se como garagem o cômodo, espaço ou vaga, coberta ou não, no prédio ou terreno em que se localizava o domicílio, destinado à guarda de automóvel.

## **CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO DO DOMICÍLIO**

Os domicílios particulares permanentes foram classificados, quanto à condição de ocupação, em:

**Próprio - já pago** - Para o domicílio de propriedade, total ou parcial, de morador e que estivesse integralmente quitado, independentemente da condição de ocupação do terreno;

**Próprio - ainda pagando** - Para o domicílio de propriedade, total ou parcial, de morador e que não estivesse integralmente quitado, independentemente da condição de ocupação do terreno;

**Alugado** - Para o domicílio cujo aluguel fosse, totalmente ou parcialmente, pago por morador;

**Cedido por empregador** - Para o domicílio cedido gratuitamente por empregador (particular ou público) de morador, ainda que mediante uma taxa de ocupação ou conservação;

**Cedido de outra forma** - Para o domicílio cedido gratuitamente por instituição ou pessoa não-moradora (parente ou não), ainda que mediante uma taxa de ocupação ou conservação; ou

**Outra condição** - Para o domicílio ocupado em condição diferente das anteriormente arroladas, como, por exemplo, no caso de invasão.

## **ALUGUEL MENSAL**

Para os domicílios particulares permanentes alugados investigou-se o valor do aluguel relativo ao mês de referência.

## **PRESTAÇÃO MENSAL**

Para os domicílios particulares permanentes em aquisição investigou-se o valor da prestação relativa ao mês de referência.

## **PROPRIEDADE DO TERRENO**

Para os domicílios particulares permanentes próprios, já quitados ou em aquisição, foi investigado se estavam localizados em terreno de propriedade, total ou parcial, de morador, estando integralmente pago ou não.

## **ARÉA CONSTRUÍDA DO DOMICÍLIO**

Investigou-se a área total construída, em metros quadrados, dos domicílios particulares permanentes.

## **VALOR DO DOMICÍLIO**

Para os domicílios particulares permanentes, foi pesquisado o valor estimado do domicílio no mês de referência.

## ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Investigou-se a existência de água canalizada nos domicílios particulares permanentes e a sua proveniência.

Quanto à existência de água canalizada, os domicílios foram classificados em:

**Com canalização interna** - Para o domicílio que tivesse água canalizada para, pelo menos, um cômodo; ou

**Sem canalização interna** - Para o domicílio que não tivesse água canalizada para nenhum cômodo.

A proveniência da água utilizada nos domicílios foi classificada em:

**Rede geral** - Quando o domicílio fosse servido por água proveniente de uma rede geral de distribuição, com canalização interna ou, pelo menos, para o terreno ou propriedade em que se situava;

**Poço ou nascente** - Quando o domicílio fosse servido por água, com canalização interna, proveniente de poço ou nascente ou, sem canalização interna, proveniente de poço ou nascente localizado no terreno ou na propriedade em que se situava; ou

**Outra proveniência** - Quando o domicílio fosse servido por água proveniente de reservatório abastecido por carro-pipa, coleta de chuva ou outra procedência que não se enquadrasse nas anteriormente descritas.

## BANHEIRO OU SANITÁRIO

Investigou-se a **existência** de banheiro ou sanitário, para uso dos moradores, no domicílio particular permanente ou no terreno ou na propriedade em que estava situado. Pesquisou-se, também, se o banheiro ou sanitário era de **uso exclusivo** ou **comum** dos moradores de mais de um domicílio particular permanente.

Considerou-se como **banheiro** o cômodo destinado a banho e que também dispusesse de vaso sanitário ou buraco para dejeções.

Considerou-se como **sanitário** o cômodo ou o local limitado por paredes de qualquer material, coberto, ou não, por um teto e que dispusesse de vaso sanitário ou buraco para dejeções.

Investigou-se, ainda, o **número** de banheiros ou sanitários de uso exclusivo dos moradores em domicílios particulares permanentes

## ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O escoadouro do banheiro ou sanitário de uso dos moradores dos domicílios particulares permanentes foi classificado, quanto ao tipo, em:

**Rede coletora de esgoto ou pluvial** - Quando a canalização das águas servidas e dos dejetos estivesse ligada a um sistema de coleta que os conduzisse para um desaguadouro geral da área, região ou município, mesmo que o sistema não dispusesse de estação de tratamento da matéria esgotada;

**Fossa séptica ligada à rede coletora de esgoto ou pluvial** - Quando as águas servidas e os dejetos fossem esgotados para uma fossa, onde passavam por um processo de tratamento ou decantação, sendo a parte líquida canalizada para um desaguadouro geral da área, região ou município;

**Fossa séptica não ligada à rede coletora de esgoto ou pluvial** - Quando as águas servidas e os dejetos fossem esgotados para uma fossa, onde passavam por um processo de tratamento ou decantação, sendo a parte líquida absorvida no próprio terreno;

**Fossa rudimentar** - Quando os dejetos fossem esgotados para uma fossa rústica (fossa negra, poço, buraco etc.);

**Vala** - Quando os dejetos fossem esgotados diretamente para uma vala a céu aberto;

**Direto para rio, lago ou mar** - Quando os dejetos fossem esgotados diretamente para rio, lago ou mar; ou

**Outra forma** - Quando o escoadouro não se enquadrasse em quaisquer dos tipos descritos anteriormente.

## DESTINO DO LIXO

O lixo proveniente dos domicílios particulares permanentes foi classificado de acordo com os seguintes destinos:

**Coletado diretamente** - Quando o lixo fosse coletado diretamente por serviço ou empresa de limpeza, pública ou privada, que atendia ao logradouro em que se situava o domicílio;

**Coletado indiretamente** - Quando o lixo fosse depositado em caçamba, tanque ou depósito de serviço ou empresa de limpeza, pública ou privada, que posteriormente o recolhia;

**Queimado ou enterrado na propriedade** - Quando o lixo fosse queimado ou enterrado no terreno ou na propriedade em que se situava o domicílio;

**Jogado em terreno baldio ou logradouro** - Quando o lixo fosse jogado, queimado ou enterrado em terreno baldio ou logradouro;

**Jogado em rio, lago ou mar** - Quando o lixo fosse jogado nas águas ou nas margens de rio, lago ou mar; ou

**Outro destino** - Quando o lixo tivesse outro destino que não se enquadrasse nos anteriormente descritos.

## FORMA DE ILUMINAÇÃO

A forma de iluminação utilizada no domicílio particular permanente foi classificada em:

**Elétrica** - Quando o domicílio tivesse iluminação elétrica proveniente de rede geral, gerador, conversor de energia solar etc.;

**Óleo, querosene ou gás de botijão** - Quando o domicílio fosse iluminado por lampião a óleo, querosene ou gás liquefeito de petróleo; ou

**Outra forma** - Quando a iluminação do domicílio não se enquadrasse nas formas descritas anteriormente ou inexistisse.

## TELEFONE

Nos domicílios particulares permanentes investigou-se a existência de linha telefônica fixa (**telefone fixo convencional**) instalada, mesmo que fosse partilhada com outra unidade, domiciliar ou não-residencial, de ramal de uma central telefônica comunitária etc.. Pesquisou-se, também, se algum morador do domicílio particular permanente tinha linha telefônica móvel (**telefone móvel celular**).

## FOGÃO

Pesquisou-se, nos domicílios particulares permanentes, a existência de fogão de duas ou mais bocas, ainda que fosse construído de alvenaria ou portátil. Para os que não tivessem este tipo de fogão, investigou-se a existência de fogão de uma boca, ainda que fosse de alvenaria ou portátil.

Para os domicílios em que havia fogão foi pesquisado o **tipo de combustível** nele utilizado: gás de botijão, gás canalizado, lenha, carvão, energia elétrica ou outro combustível.

## FILTRO DE ÁGUA

Investigou-se a existência de filtro de água ou de aparelho para filtrar ou purificar a água, nos domicílios particulares permanentes.

## **RÁDIO**

Nos domicílios particulares permanentes pesquisou-se a existência de rádio, mesmo que fizesse parte de conjunto que acoplasse outros aparelhos, tais como: rádio-gravador, rádio toca-fitas etc.

## **TELEVISÃO**

Nos domicílios particulares permanentes pesquisou-se a existência de televisão em cores e, para os que não tinham este tipo de aparelho, investigou-se a existência de televisão em preto e branco.

## **GELADEIRA**

Nos domicílios particulares permanentes pesquisou-se a existência de geladeira de duas portas (ou seja, o aparelho que acopla dois compartimentos independentes, sendo um de refrigeração e o outro de congelamento de alimentos) e para os que não tivessem este tipo de aparelho, investigou-se a existência de geladeira de uma porta.

## **FREEZER**

Nos domicílios particulares permanentes pesquisou-se a existência de freezer.

## **MÁQUINA DE LAVAR ROUPA**

Nos domicílios particulares permanentes pesquisou-se a existência de máquina de lavar roupa (aparelho que desenvolve, de forma automática, todas as etapas da lavagem de roupa, desde a entrada de água na máquina, passando pelos processos de agitação e enxágüe, até o de centrifugação).

## **MICROCOMPUTADOR**

Nos domicílios particulares permanentes pesquisou-se a existência de microcomputador, inclusive portátil.

## **ACESSO À INTERNET**

Nos domicílios particulares permanentes em que havia microcomputador foi pesquisado se era utilizado para acessar à internet.

## CARACTERÍSTICAS GERAIS

### IDADE

A investigação da idade foi feita por meio da pesquisa do dia, mês e ano de nascimento da pessoa ou da idade presumida da pessoa que não soubesse a data de nascimento. A idade foi calculada em relação à data de referência. As pessoas que não declararam a data de nascimento nem a idade presumida foram reunidas no grupo “idade ignorada”.

### FAMÍLIA

Considerou-se como família o conjunto de pessoas ligadas por laços de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência, que residissem na mesma unidade domiciliar e, também, a pessoa que morasse só em uma unidade domiciliar.

Entendeu-se por **dependência doméstica** a relação estabelecida entre a pessoa de referência e os empregados domésticos e agregados da família e por **normas de convivência** as regras estabelecidas para o convívio de pessoas que morassem juntas sem estarem ligadas por laços de parentesco ou dependência doméstica.

Definiram-se como famílias conviventes aquelas constituídas por, no mínimo, duas pessoas cada uma, que residissem na mesma unidade domiciliar.

### CONDIÇÃO NO DOMICÍLIO E NA FAMÍLIA

Dentro de cada unidade domiciliar e de cada família as pessoas foram classificadas em função da relação com a pessoa de referência ou com o seu cônjuge, de acordo com as seguintes definições:

**Pessoa de referência** - Pessoa responsável pela unidade domiciliar (ou pela família) ou que assim fosse considerada pelos demais membros;

**Cônjuge** - Pessoa que vivia conjugalmente com a pessoa de referência da unidade domiciliar (ou da família), existindo ou não o vínculo matrimonial;

**Filho** - Pessoa que era filho, enteado, filho adotivo ou de criação da pessoa de referência da unidade domiciliar (ou da família) ou do seu cônjuge;

**Outro parente** - Pessoa que tinha qualquer outro grau de parentesco com a pessoa de referência da unidade domiciliar (ou da família) ou com o seu cônjuge;

**Agregado** - Pessoa que não era parente da pessoa de referência da unidade domiciliar (ou da família) nem do seu cônjuge e não pagava hospedagem nem alimentação;

**Pensionista** - Pessoa que não era parente da pessoa de referência da unidade domiciliar (ou da família) nem do seu cônjuge e pagava hospedagem ou alimentação;

**Empregado doméstico** - Pessoa que prestava serviço doméstico remunerado em dinheiro ou somente em benefícios a membro(s) da unidade domiciliar (ou da família); ou

**Parente do empregado doméstico** - Pessoa que era parente do empregado doméstico e não prestava serviço doméstico remunerado a membro(s) da unidade domiciliar (ou da família).

## **COR OU RAÇA**

Consideraram-se cinco categorias para a pessoa se classificar quanto à característica cor ou raça: branca, preta, amarela (compreendendo-se nesta categoria a pessoa que se declarou de raça amarela), parda (incluindo-se nesta categoria a pessoa que se declarou mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra cor ou raça) e indígena (considerando-se nesta categoria a pessoa que se declarou indígena ou índia).

## **MÃE VIVA**

Foi pesquisado se a mãe que gerou a pessoa estava viva e, em caso afirmativo, se residia na mesma unidade domiciliar.

## **CARACTERÍSTICAS DE MIGRAÇÃO**

### **NATURALIDADE EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO E À UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

Investigou-se a naturalidade em relação ao município e à Unidade da Federação de residência da pessoa. A pessoa que nasceu fora do lugar em que a mãe residia, em decorrência dela ter estado afastada, temporariamente, para o parto, foi considerada como natural do município e da Unidade da Federação ou país estrangeiro de residência materna naquela ocasião.

### **LUGAR DE NASCIMENTO**

Para as pessoas não naturais da Unidade da Federação de residência pesquisou-se a Unidade da Federação ou país estrangeiro de nascimento.

### **TEMPO DE RESIDÊNCIA NA UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

Para as pessoas não naturais do Estado de residência e para as naturais que já moraram em outra Unidade da Federação ou país estrangeiro investigou-se o tempo ininterrupto de moradia na Unidade da Federação de residência, contado até a data de referência.

## **LUGAR DE RESIDÊNCIA HÁ 5 ANOS DA DATA DE REFERÊNCIA**

Investigou-se o lugar (Unidade da Federação ou país estrangeiro) em que residiam há cinco anos da data de referência, para as pessoas, naturais e não naturais, que não moravam na Unidade da Federação de residência naquela data.

## **LUGAR DE RESIDÊNCIA ANTERIOR**

Para as pessoas não naturais do Estado de residência e para as naturais que já moraram em outra Unidade da Federação ou país estrangeiro investigou-se o último lugar (Unidade da Federação ou país estrangeiro) em que residiram anteriormente.

## **TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO**

Para as pessoas não naturais do município de residência e para as naturais que já moraram em outro município ou país estrangeiro investigou-se o tempo ininterrupto de moradia no município de residência, contado até a data de referência.

## **CARACTERÍSTICAS DE EDUCAÇÃO**

### **ALFABETIZAÇÃO**

Considerou-se como alfabetizada a pessoa capaz de ler e escrever pelo menos um bilhete simples no idioma que conhecesse.

### **ESTUDANTE**

Foi definida como estudante a pessoa que freqüentava curso regular (do ensino fundamental, ensino médio, primeiro grau, segundo grau ou superior de graduação), de mestrado ou doutorado, pré-escolar, de alfabetização de adultos, supletivo ministrado em escola ou pré-vestibular.

A pessoa que freqüentava somente curso de especialização profissional, de extensão cultural (idioma, costura, datilografia etc.) ou supletivo por meio de rádio, televisão ou correspondência não foi classificada como estudante.

### **FREQÜÊNCIA A ESCOLA OU CRECHE**

Foi pesquisado se a pessoa era estudante (ou seja, se freqüentava escola em curso de ensino regular, ensino supletivo ministrado em escola, mestrado, doutorado, pré-vestibular, pré-escolar ou alfabetização de adultos) ou freqüentava creche. Para a pessoa que não era estudante e nem freqüentava creche foi investigado se já havia freqüentado escola (curso de

ensino regular, ensino supletivo, mestrado, doutorado, pré-escolar ou alfabetização de adultos) ou creche.

Para a pessoa que era estudante foram pesquisados a série e o nível ou grau do ensino do curso que freqüentava. Para a pessoa que não era estudante, mas já havia freqüentado escola, foi investigado o nível ou grau do ensino do curso mais elevado que freqüentou, a última série concluída e se o curso foi concluído.

O sistema de ensino regular atualmente em vigor compreende: o ensino fundamental, o médio e o superior de graduação. O sistema de ensino regular anterior, mas que ainda pode ser encontrado em vigor, compreende: o primeiro grau, o segundo grau e o terceiro grau ou superior. O sistema de ensino regular anterior a estes dois compreendia: o elementar, o médio primeiro ciclo, o médio segundo ciclo e o superior.

Considerou-se como creche o estabelecimento, juridicamente regulamentado ou não, destinado a dar assistência a crianças nas primeiras idades.

## **REDE DE ENSINO**

Foi investigado se a escola ou creche que a pessoa freqüentava pertencia à rede pública (federal, estadual ou municipal) ou particular.

## **ANOS DE ESTUDO**

A classificação segundo os anos de estudo foi obtida em função da série e do grau que a pessoa estava freqüentando ou havia freqüentado, considerando a última série concluída com aprovação. A correspondência foi feita de forma que cada série concluída com aprovação correspondeu a 1 ano de estudo. A contagem dos anos de estudo teve início em 1 ano, a partir da primeira série concluída com aprovação de curso de ensino fundamental, de primeiro grau ou elementar; em 5 anos de estudo, a partir da primeira série concluída com aprovação de curso de médio primeiro ciclo; em 9 anos de estudo, a partir da primeira série concluída com aprovação de curso de ensino médio, de segundo grau ou de médio segundo ciclo; em 12 anos de estudo, a partir da primeira série concluída com aprovação de curso superior de graduação. As pessoas que não declararam a série e o grau ou com informações incompletas ou que não permitissem a sua classificação foram reunidas no grupo de anos de estudo “não determinados ou sem declaração”.

## **CARACTERÍSTICAS DE TRABALHO E RENDIMENTO**

### **TRABALHO**

Considerou-se como trabalho em atividade econômica o exercício de:

- a) Ocupação remunerada em dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios (moradia, alimentação, roupas etc.) na produção de bens e serviços;

b) Ocupação remunerada em dinheiro ou benefícios (moradia, alimentação, roupas etc.) no serviço doméstico;

c) Ocupação sem remuneração na produção de bens e serviços, desenvolvida durante pelo menos uma hora na semana:

- em ajuda a membro da unidade domiciliar que tivesse trabalho como: empregado na produção de bens primários (que compreende as atividades da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal ou mineral, caça, pesca e piscicultura), conta própria ou empregador;

- em ajuda a instituição religiosa, beneficente ou de cooperativismo; ou

- como aprendiz ou estagiário;

d) Ocupação desenvolvida, durante pelo menos uma hora na semana:

- na produção de bens, do ramo que compreende as atividades da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura, destinados à própria alimentação de pelo menos um membro da unidade domiciliar; ou

- na construção de edificações, estradas privadas, poços e outras benfeitorias (exceto as obras destinadas unicamente à reforma) para o próprio uso de pelo menos um membro da unidade domiciliar.

Portanto, no conceito de trabalho caracterizam-se as condições de:

- Trabalho remunerado (itens a e b);

- Trabalho não remunerado (item c); e

- Trabalho na produção para o próprio consumo ou na construção para o próprio uso (item d).

## **PROCURA DE TRABALHO**

Definiu-se como procura de trabalho a tomada de alguma providência efetiva para conseguir trabalho, ou seja, o contato estabelecido com empregadores; a prestação de concurso; a inscrição em concurso; a consulta a agência de emprego, sindicato ou órgão similar; a resposta a anúncio de emprego; a solicitação de trabalho a parente, amigo, colega ou por meio de anúncio; a tomada de medida para iniciar negócio; etc.

## **CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO**

As pessoas foram classificadas, quanto à condição de ocupação no período de referência especificado (semana de referência ou período de referência de 365 dias), em ocupadas e desocupadas.

### **PESSOAS OCUPADAS**

Foram classificadas como ocupadas no período de referência especificado (semana de referência ou período de referência de 365 dias ou de menos de 4 anos) as pessoas que tinham trabalho durante todo ou parte desse período. Incluíram-se, ainda, como ocupadas as pessoas que não exerceram o trabalho remunerado que tinham no período especificado por motivo de férias, licença, greve etc.

### **PESSOAS DESOCUPADAS**

Foram classificadas como desocupadas as pessoas sem trabalho que tomaram alguma providência efetiva de procura trabalho no período de referência especificado (semana de referência ou período de referência de 365 dias).

## **CONDIÇÃO DE ATIVIDADE**

As pessoas foram classificadas, quanto à condição de atividade no período de referência especificado (semana de referência ou período de referência de 365 dias), em economicamente ativas e não economicamente ativas.

### **PESSOAS ECONOMICAMENTE ATIVAS**

As pessoas economicamente ativas no período de referência especificado (semana de referência ou período de referência de 365 dias) compuseram-se das pessoas ocupadas e desocupadas nesse período.

### **PESSOAS NÃO ECONOMICAMENTE ATIVAS**

Foram definidas como não economicamente ativas no período de referência especificado (semana de referência ou período de referência de 365 dias) as pessoas que não foram classificadas como ocupadas nem desocupadas nesse período.

## **EMPREENDIMENTO**

Definiu-se como empreendimento a empresa, a instituição, a entidade, a firma, o negócio etc., ou, ainda, o trabalho sem estabelecimento, desenvolvido individualmente ou com ajuda de outras pessoas (empregados, sócios ou trabalhadores não remunerados).

Portanto, um empreendimento pode ser constituído por um ou mais estabelecimentos ou não ter estabelecimento.

## **NÚMERO DE TRABALHOS**

Pesquisou-se o número de trabalhos, ou seja, em quantos empreendimentos a pessoa teve trabalho no período de referência especificado (semana de referência ou período de referência de 365 dias).

O trabalho na produção para o próprio consumo ou na construção para o próprio uso somente foi contado para a pessoa que não houvesse tido qualquer outro trabalho remunerado ou sem remuneração no período de referência especificado (semana de referência ou período de referência de 365 dias).

## **TRABALHO PRINCIPAL DA SEMANA DE REFERÊNCIA**

Considerou-se como principal da semana de referência o único trabalho que a pessoa teve nesse período.

Para a pessoa que teve mais de um trabalho, ou seja, para a pessoa ocupada em mais de um empreendimento na semana de referência, adotaram-se os seguintes critérios, obedecendo a ordem enumerada, para definir o principal desse período:

- 1<sup>o</sup>) O trabalho da semana de referência no qual teve mais tempo de permanência no período de referência de 365 dias foi considerado como principal;
- 2<sup>o</sup>) Em caso de igualdade no tempo de permanência no período de referência de 365 dias, considerou-se como principal o trabalho remunerado da semana de referência ao qual a pessoa normalmente dedicava maior número de horas semanais. Este mesmo critério foi adotado para definir o trabalho principal da pessoa que, na semana de referência, teve somente trabalhos não remunerados e que apresentaram o mesmo tempo de permanência no período de referência de 365 dias; e
- 3<sup>o</sup>) Em caso de igualdade, também, no número de horas trabalhadas, considerou-se como principal o trabalho da semana de referência que normalmente proporcionava maior rendimento.

## **TRABALHO SECUNDÁRIO DA SEMANA DE REFERÊNCIA**

Foram investigadas as seguintes características relacionadas ao trabalho secundário da semana de referência: ocupação, atividade, posição na ocupação, categoria e setor (público ou privado) do emprego, contribuição para instituto de previdência, horas trabalhadas e rendimento.

Para definir o trabalho secundário da pessoa que trabalhava em três ou mais empreendimentos na semana de referência, excluiu-se o trabalho principal e, aplicaram-se aos

demais os mesmos critérios, obedecendo a ordem enumerada, que foram utilizados para selecionar o principal desse período.

Para os trabalhos da semana de referência que não foram definidos como principal nem secundário, pesquisaram-se as seguintes características: contribuição para instituto de previdência, horas trabalhadas e rendimento.

### **TRABALHO PRINCIPAL DO PERÍODO DE REFERÊNCIA DE 365 DIAS**

Considerou-se como principal do período de referência de 365 dias o único trabalho que a pessoa teve nesse período.

Para a pessoa que teve mais de um trabalho, ou seja, para a pessoa ocupada em mais de um empreendimento no período de referência de 365 dias, adotaram-se os seguintes critérios, obedecendo a ordem enumerada, para definir o principal desse período:

- 1º) O trabalho no qual teve mais tempo de permanência no período de referência de 365 dias foi considerado como principal;
- 2º) Em caso de igualdade no tempo de permanência no período de referência de 365 dias, considerou-se como principal o definido como tal para a semana de referência. No caso da pessoa sem trabalho na semana de referência e que teve igualdade no tempo de permanência, considerou-se como principal o trabalho remunerado do período de referência de 365 dias ao qual a pessoa normalmente dedicava maior número de horas semanais. Este mesmo critério foi adotado para definir o trabalho principal da pessoa sem trabalho na semana de referência e que teve somente trabalhos não remunerados e que apresentaram o mesmo tempo de permanência no período de referência de 365 dias; e
- 3º) Para a pessoa sem trabalho na semana de referência, em caso de igualdade, também, no número de horas trabalhadas, considerou-se como principal o último trabalho do qual a pessoa saiu no período de referência de 365 dias.

### **TRABALHO PRINCIPAL DO PERÍODO DE REFERÊNCIA DE MENOS DE 4 ANOS**

Considerou-se como principal do período de referência de menos de 4 anos o último trabalho do qual a pessoa saiu nesse período.

### **OCUPAÇÃO**

Definiu-se **ocupação** como sendo o cargo, função, profissão ou ofício exercido pela pessoa.

## **CLASSIFICAÇÃO DE OCUPAÇÕES**

As ocupações foram classificadas utilizando a Classificação Brasileira de Ocupação - CBO-Domiciliar, que é uma adaptação da Classificação Brasileira de Ocupação - CBO para as pesquisas domiciliares. Para esta adaptação às pesquisas domiciliares o IBGE utilizou a estrutura da CBO, que ainda estava sendo validada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em setembro de 1999. A CBO-Domiciliar mantém-se idêntica à CBO no nível mais agregado - grande grupo - e reagrupa algumas famílias ocupacionais, subgrupos e subgrupos principais, considerando as dificuldades de sua captação com precisão em pesquisas domiciliares. Desta forma, a PNAD adere às padronizações nacional e internacional de classificação de ocupações, uma vez que a Classificação Brasileira de Ocupação - CBO - tem como referência a Classificação Internacional Uniforme de Ocupação - CIUO 88.

No Anexo I encontra-se a composição dos grupamentos de ocupação apresentados nas tabelas e, no Anexo II, a relação das ocupações com os seus códigos.

## **ATIVIDADE**

A classificação da atividade do empreendimento foi obtida através da finalidade ou do ramo de negócio da organização, empresa ou entidade para a qual a pessoa trabalhava. Para os trabalhadores por conta própria a classificação foi feita de acordo com a ocupação exercida.

## **CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES**

As atividades foram classificadas utilizando a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Domiciliar, que é uma adaptação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE para as pesquisas domiciliares. A CNAE-Domiciliar mantém-se idêntica à CNAE nos níveis mais agregados - seção e divisão, com exceção das divisões do comércio em que não se distingue o varejo e atacado - reagrupa classes onde o detalhamento foi considerado inadequado para as pesquisas domiciliares e desagrega algumas atividades de serviços que têm nestas pesquisas sua única fonte de cobertura. Desta forma, a PNAD adere às padronizações nacional e internacional de classificação de atividades econômicas.

No Anexo III encontra-se a composição dos grupamentos de atividade apresentados nas tabelas e, no Anexo IV, a relação das atividades com seus códigos.

## **POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO**

Foram definidas oito categorias de posição na ocupação:

**Empregado** - Pessoa que trabalhava para um empregador (pessoa física ou jurídica), geralmente obrigando-se ao cumprimento de uma jornada de trabalho e recebendo em contrapartida uma remuneração em dinheiro, mercadorias, produtos ou benefícios (moradia, comida, roupas etc.). Nesta categoria incluiu-se a pessoa que prestava o serviço militar

obrigatório e, também, o sacerdote, ministro de igreja, pastor, rabino, frade, freira e outros clérigos;

**Trabalhador doméstico** - Pessoa que trabalhava prestando serviço doméstico remunerado em dinheiro ou benefícios, em uma ou mais unidades domiciliares;

**Conta própria** - Pessoa que trabalhava explorando o seu próprio empreendimento, sozinha ou com sócio, sem ter empregado e contando, ou não, com a ajuda de trabalhador não remunerado;

**Empregador** - Pessoa que trabalhava explorando o seu próprio empreendimento, com pelo menos um empregado;

**Trabalhador não remunerado membro da unidade domiciliar** - Pessoa que trabalhava sem remuneração, durante pelo menos uma hora na semana, em ajuda a membro da unidade domiciliar que era: empregado na produção de bens primários (que compreende as atividades da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal ou mineral, caça, pesca e piscicultura), conta própria ou empregador;

**Outro trabalhador não remunerado** - Pessoa que trabalhava sem remuneração, durante pelo menos uma hora na semana, como aprendiz ou estagiário ou em ajuda a instituição religiosa, beneficente ou de cooperativismo;

**Trabalhador na produção para o próprio consumo** - Pessoa que trabalhava, durante pelo menos uma hora na semana, na produção de bens do ramo que compreende as atividades da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura, para a própria alimentação de pelo menos um membro da unidade domiciliar; e

**Trabalhador na construção para o próprio uso** - Pessoa que trabalhava, durante pelo menos uma hora na semana, na construção de edificações, estradas privadas, poços e outras benfeitorias (exceto as obras destinadas unicamente à reforma) para o próprio uso de pelo menos um membro da unidade domiciliar.

Para efeito de divulgação, em todas as tabelas que apresentam a classificação por posição na ocupação, as categorias **trabalhador não remunerado membro da unidade domiciliar** e **outro trabalhador não remunerado** foram reunidas em uma única, que recebeu a denominação de **não remunerado**.

## **EMPREGO TEMPORÁRIO E PERMANENTE**

As pessoas que eram empregadas em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura e nos serviços auxiliares deste ramo foram classificadas em dois tipos:

**Empregado temporário** - Quando a duração do contrato ou acordo de trabalho, verbal ou escrito, tivesse um término estabelecido, ainda que pudesse ser renovado; ou

**Empregado permanente** - Quando a duração do contrato ou acordo de trabalho, verbal ou escrito, não tivesse um término estabelecido.

## **RECEBIMENTO EM ÁREA PARA PRODUÇÃO**

Para as pessoas que eram empregadas permanentes em empreendimento de atividade da agricultura, silvicultura ou de criação de bovinos, bubalinos, caprinos, ovinos ou suínos foi pesquisado se recebiam área, no interior do estabelecimento em que trabalhavam, cedida pelo empregador, para desenvolver produção de agricultura ou pecuária para si próprias.

## **PARCERIA COM O EMPREGADOR**

Para as pessoas que eram empregadas permanentes em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura foi investigado se trabalhavam em regime de parceria com o empregador, ou seja, se recebiam parte da produção do seu trabalho (meia, terça, quarta etc.) como pagamento, ainda que associada ao recebimento de uma parcela em dinheiro.

## **ÁREA DO EMPREENDIMENTO**

Para as pessoas que, no trabalho principal da semana de referência, eram conta própria ou empregadoras em empreendimento de atividade da agricultura, silvicultura ou de criação de bovinos, bubalinos, caprinos, ovinos ou suínos pesquisaram-se as áreas das terras que compunham o empreendimento. As equivalências em m<sup>2</sup> das unidades de medida de superfície encontram-se no Anexo V.

## **CONDIÇÃO EM RELAÇÃO AO EMPREENDIMENTO**

Para as pessoas que eram conta própria ou empregadoras em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura, foram definidas oito condições em relação ao empreendimento:

**Parceiro** - Pessoa que explorava o empreendimento em bem, móvel ou imóvel, de propriedade de terceiros, cujo uso era pago com uma parte da produção, previamente ajustada (metade, terça-parte, quarta-parte etc.). Para a pessoa classificada como parceira no trabalho principal da semana de referência foi pesquisada a parceria contratada (meia, terça, quarta, quinta ou outra);

**Arrendatário** - Pessoa que explorava o empreendimento em bem, móvel ou imóvel, de propriedade de terceiros, cujo uso era pago com uma quantia fixa (em dinheiro ou sua equivalência em produtos) ou serviços, previamente ajustados. Para a pessoa classificada como arrendatária no trabalho principal da semana de referência foi pesquisada a forma contratada de pagamento do arrendamento (somente dinheiro; somente produto; somente serviço; dinheiro e produto; dinheiro e serviço; produto e serviço; e dinheiro, produto e serviço);

**Posseiro** - Pessoa que explorava o empreendimento em bem, móvel ou imóvel, de propriedade de terceiros, sem ter consentimento para usá-lo e nada pagando;

**Cessionário** - Pessoa que explorava o empreendimento em bem, móvel ou imóvel, de propriedade de terceiros, com consentimento para usá-lo sem nada pagar;

**Proprietário** - Pessoa que explorava o empreendimento em bem, móvel ou imóvel, de sua propriedade, total ou parcial, inclusive em regime de usufruto, foreiro etc.; ou

**Outra condição** - Pessoa que explorava o empreendimento em condição distinta das anteriores.

## **COMPROMISSO PRÉVIO DE VENDA DA PRODUÇÃO PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO**

Para as pessoas que eram conta própria ou empregadoras em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura, foi investigado se tinham assumido, previamente, o compromisso de vender a alguma pessoa (física ou jurídica), pelo menos, parte da produção principal do empreendimento:

## **COMPRADOR DA PRODUÇÃO PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO**

Para as pessoas que, no trabalho principal da semana de referência, eram conta própria ou empregadoras em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura e, no período de referência de 365 dias, venderam alguma parte da produção principal do empreendimento, foi investigado o tipo de comprador (pessoa física ou jurídica) que adquiriu a totalidade ou maior parte dessa produção vendida, de acordo com a seguinte classificação:

**Empresa** - Quando o comprador foi uma empresa privada, exceto cooperativa ou empresa do proprietário do bem utilizado para o empreendimento;

**Cooperativa** - Quando o comprador foi uma cooperativa de produção, comercialização ou de outro tipo;

**Governo** - Quando o comprador foi uma entidade do governo (federal, estadual ou municipal, abrangendo, além da administração direta, suas fundações, autarquias e empresas públicas ou de economia mista);

**Proprietário do bem utilizado no empreendimento** - Quando o comprador foi o proprietário (pessoa física ou jurídica) do bem utilizado para o empreendimento;

**Intermediário particular** - Quando o comprador foi um intermediário particular (pessoa física ou jurídica), exclusive o proprietário do bem utilizado para o empreendimento;

**Consumidor direto** - Quando a produção foi adquirida diretamente por consumidores;  
ou

**Outro comprador** - Quando o tipo de comprador não se enquadrava nos descritos anteriormente.

## **JORNADA DIURNA E NOTURNA**

Para as pessoas que eram empregadas (exceto para os empregados em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura e para os empregados temporários nos serviços auxiliares deste ramo) no trabalho principal da semana de referência foi investigado se a jornada normal desse trabalho era integralmente noturna ou diurna.

Entendeu-se por jornada diurna qualquer período de tempo decorrido no intervalo fechado que se estende das 5:00 horas às 22:00 horas do mesmo dia.

Entendeu-se por jornada noturna qualquer período de tempo decorrido no intervalo fechado que se estende das 22:00 horas de um dia às 5:00 horas da manhã do dia seguinte.

## **SETOR DO EMPREGO**

Para as pessoas que eram empregadas (exceto para os empregados, permanentes e temporários, em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura e para os empregados temporários nos serviços auxiliares deste ramo) foi investigado se o empreendimento para o qual trabalhavam era do setor público (federal, estadual ou municipal, abrangendo, além da administração direta, as suas fundações, autarquias e empresas públicas e de economia mista) ou privado.

## **ÁREA DO SETOR PÚBLICO**

Para as pessoas que eram empregadas do setor público foi investigado se o empreendimento para o qual trabalhavam era da área da administração, direta ou indireta, do governo **federal, estadual** ou **municipal**.

## **CATEGORIA DO EMPREGO**

Os empregados, quanto à categoria do emprego, foram classificados em: com carteira de trabalho assinada; militares e funcionários públicos estatutários; e outro.

A categoria dos militares e funcionários públicos estatutários foi constituída pelos militares do Exército, Marinha de Guerra e Aeronáutica, inclusive as pessoas que estavam prestando o serviço militar obrigatório, e pelos empregados regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos (federais, estaduais e municipais ou de autarquias).

Os trabalhadores domésticos, quanto à categoria do emprego, foram classificados em: com carteira de trabalho assinada e sem carteira de trabalho assinada.

## **FORMA DE REMUNERAÇÃO CONTRATADA**

Investigou-se a forma contratada, verbalmente ou por escrito, para o cálculo da remuneração do trabalho das pessoas que eram empregadas (exceto para os militares e funcionários públicos estatutários) no trabalho principal da semana de referência.

As formas de remuneração contratadas foram classificadas como:

**Somente por jornada de trabalho** - Quando a remuneração era calculada com base somente na duração do trabalho;

**Somente por produção ou comissão** - Quando a remuneração era calculada com base somente na produtividade do trabalho;

**Somente por tarefa ou empreitada** - Quando a remuneração era calculada com base somente na duração na tarefa ou empreitada contratada;

**Por jornada de trabalho e produção ou comissão** - Quando a remuneração era calculada com base na duração e produtividade do trabalho; ou

**Outra forma** - Quando a remuneração era calculada de forma distinta das anteriores.

## **RECEBIMENTO EM BENEFÍCIOS**

Foram pesquisados os principais tipos de benefícios (auxílio para moradia, alimentação, transporte, educação ou creche e saúde ou reabilitação), recebidos no mês de referência, como parte ou totalidade da remuneração das pessoas que eram empregadas ou trabalhadoras domésticas no trabalho principal da semana de referência.

Entendeu-se como **auxílio para moradia**:

- a) O pagamento ou reembolso, total ou parcial, pelo empregador, de despesa de moradia;
- b) O pagamento direto do aluguel da moradia pelo empregador;
- c) A cessão de uma moradia pelo empregador, ainda que mediante uma taxa de ocupação ou conservação; ou
- d) A cessão de um cômodo ou local para dormir na própria unidade domiciliar do empregador.

Entendeu-se como **auxílio para alimentação**:

- a) O pagamento, total ou parcial, pelo empregador, do custo do vale ou ticket refeição ou alimentação;
- b) O pagamento ou reembolso, total ou parcial, pelo empregador, da despesa de refeição (café da manhã, lanche, almoço ou jantar) consumida no local de trabalho ou fora dele; ou
- c) O pagamento ou reembolso, total ou parcial, pelo empregador, de cesta de alimentos ou compra de alimentos.

Entendeu-se como **auxílio para transporte**:

- a) O pagamento, total ou parcial, pelo empregador, do custo do vale ou ticket transporte;
- b) O pagamento ou reembolso, total ou parcial, pelo empregador, da despesa com qualquer tipo de transporte (ônibus, trem, táxi, animal etc.) ou combustível para transporte; ou
- c) A cessão, pelo empregador, de veículo para transporte, exceto quando destinado ao exercício do trabalho do empreendimento.

Entendeu-se como **auxílio para educação ou creche**:

- a) O pagamento ou reembolso, total ou parcial, pelo empregador, da despesa com educação (mensalidade ou material escolar), exceto quando fosse para curso de formação ou especialização de interesse do empreendimento; ou
- b) O pagamento ou reembolso, total ou parcial, pelo empregador, da despesa com creche ou babá.

Entendeu-se como **auxílio para saúde ou reabilitação**:

- a) O pagamento ou reembolso, total ou parcial, pelo empregador, da despesa de saúde ou reabilitação (consulta médica, exame clínico, internação, cirurgia fisioterapia, remédio, aparelho para suprir ou corrigir deficiência etc.); ou
- b) O pagamento ou reembolso, total ou parcial, pelo empregador, de seguro ou plano de assistência de saúde ou reabilitação.

## **NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS NO TRABALHO**

Em relação ao trabalho principal da semana de referência investigaram-se:

- a) O número de trabalhadores não remunerados membros da unidade domiciliar ocupados, durante todo ou parte do mês de referência, nesse trabalho, para as pessoas que eram empregadas, temporárias ou permanentes, em empreendimento do

ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura ou empregadas temporárias nos serviços auxiliares deste ramo;

- b) O número de pessoas ocupadas, durante todo ou parte do mês de referência, nesse trabalho, para as pessoas que eram empregadas no setor privado (exceto para os empregados, permanentes e temporários, em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura e para os empregados temporários nos serviços auxiliares deste ramo);
- c) O número de trabalhadores não remunerados ocupados, durante todo ou parte do mês de referência, nesse trabalho, para as pessoas que eram conta própria em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura;
- d) O número de sócios e de trabalhadores não remunerados ocupados, durante todo ou parte do mês de referência, nesse trabalho, para as pessoas que eram conta própria (exceto para os conta própria em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura);
- e) O número de empregados permanentes, de empregados temporários e de trabalhadores não remunerados ocupados, durante todo ou parte do mês de referência, nesse trabalho, para as pessoas que eram empregadoras em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura;
- f) O número de empregados e de trabalhadores não remunerados ocupados, durante todo ou parte do mês de referência, nesse trabalho, para as pessoas que eram empregadoras com 11 ou mais empregados (exceto para os empregadores em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura); ou
- g) O número de sócios, de empregados e de trabalhadores não remunerados ocupados, durante todo ou parte do mês de referência, nesse trabalho, para as pessoas que eram empregadoras com até 10 empregados (exceto para os empregadores em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura).

## **LOCAL DE ESTABELECIMENTO DO TRABALHO**

Para o trabalho principal, remunerado e sem remuneração, da semana de referência, foi caracterizado o tipo de local do empreendimento que tinha estabelecimento ou onde era exercido o trabalho para o empreendimento que não tinha estabelecimento.

Considerou-se como tendo estabelecimento o empreendimento situado em local:

- a) que fosse apropriado especificamente para o exercício do trabalho ou para a administração ou gerenciamento das tarefas, internas ou externas; e
- b) com acesso independente para entrar e sair sem passar por locais de habitação.

O local do empreendimento que tinha estabelecimento foi classificado como:

**Loja, oficina, fábrica, escritório, escola, repartição pública, galpão etc.** - Quando a pessoa trabalhava, ainda que exercendo função externa, em empreendimento com estabelecimento (loja, fábrica, escritório, consultório, igreja, escola, repartição do governo, galpão etc.). Incluiu-se, também, neste grupo o empreendimento estabelecido em banca de jornal ou quiosque fechado e fixado no terreno; ou

**Fazenda, sítio, granja, chácara etc.** - Quando a pessoa trabalhava, ainda que exercendo função externa, em empreendimento de atividade da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal ou piscicultura, com estabelecimento (fazenda, sítio, granja, chácara, viveiro, haras, criadouro, horto, ranário etc.).

O local de exercício do trabalho do empreendimento que não tinha estabelecimento foi classificado como:

**No domicílio em que morava** - Quando a pessoa trabalhava na unidade domiciliar em que residia por não dispor de estabelecimento para o empreendimento. Incluiu-se neste grupo o trabalhador doméstico que residia na unidade domiciliar em que trabalhava;

**Em domicílio do empregador, patrão, sócio ou freguês** - Quando a pessoa trabalhava, unicamente, em unidade(s) domiciliar(es) de residência de empregador(es), sócio(s) ou freguês(es), sem estar exercendo função externa de empreendimento com estabelecimento. Incluiu-se neste grupo o trabalhador doméstico que não residia na unidade domiciliar em que trabalhava;

**Em local designado pelo empregador, cliente ou freguês** - Quando a pessoa trabalhava em local designado pelo empregador, cliente ou freguês, ou em local (exclusive via ou área pública) onde encontrava seus clientes ou fregueses, sem estar exercendo função externa de empreendimento com estabelecimento;

**Em veículo automotor** - Quando a pessoa trabalhava em qualquer veículo automotor (automóvel, caminhão, embarcação a motor, avião, motocicleta etc.), sem estar exercendo função externa de empreendimento com estabelecimento;

**Em via ou área pública** - Quando a pessoa trabalhava em via ou área pública (ruas, praças, praias, terras devolutas etc.), sem estar exercendo função externa de empreendimento com estabelecimento; ou

**Outro** - Quando a pessoa trabalhava em empreendimento que não se enquadrava nas condições descritas anteriormente.

## **TEMPO DE LOCOMOÇÃO PARA O TRABALHO**

Para as pessoas (exceto para as que moravam em domicílio situado no terreno ou na área do estabelecimento em que trabalhavam ou exerciam seu trabalho no domicílio em que moravam) que costumavam ir direto do seu domicílio para o local de exercício do trabalho,

remunerado ou sem remuneração, classificado como principal da semana de referência, pesquisou-se o tempo normalmente despendido neste percurso de ida.

## **HORAS HABITUALMENTE TRABALHADAS POR SEMANA**

Pesquisou-se o número de horas habitualmente trabalhadas por semana no trabalho principal, no secundário e nos demais trabalhos que a pessoa tinha na semana de referência. Foram incluídas como horas habitualmente trabalhadas aquelas que a pessoa habitualmente ocupava fora do local de trabalho em tarefas relacionadas com a sua ocupação no trabalho considerado.

## **CONTRIBUIÇÃO PARA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

Foi pesquisado se as pessoas contribuía para instituto de previdência, **federal**, **estadual**, ou **municipal**, no trabalho principal, no secundário e em pelo menos um dos demais trabalhos que tivessem na semana de referência. Investigou-se, também, se as pessoas contribuía para instituto de previdência no trabalho principal do período de referência de 365 dias.

## **TEMPO DE PERMANÊNCIA NO TRABALHO**

Investigou-se o tempo decorrido desde o ingresso no trabalho principal da semana de referência até a data de referência. Para as pessoas que no período de referência de 365 dias saíram do trabalho principal desse período, pesquisou-se o tempo decorrido desde o ingresso até a saída desse trabalho.

## **RECEBIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO**

Para as pessoas que no período de referência de 365 dias saíram do trabalho que tinham nesse período como empregadas com carteira de trabalho assinada foi pesquisado se receberam, ou tiveram homologado o seu pedido para receber, o seguro-desemprego.

## **ASSOCIAÇÃO A SINDICATO**

Para as pessoas ocupadas no período de referência de 365 dias foi pesquisado se, no mês de referência, eram filiadas a algum sindicato, independentemente das características do seu trabalho ou da sua condição de atividade nesse mês.

Entendeu-se como sindicato a associação de uma ou mais categorias para fins de estudo, defesa e coordenação de interesses econômicos e profissionais de todos aqueles que exercessem atividades ou profissões idênticas, similares ou conexas, e que tivesse Carta de Reconhecimento do Ministério do Trabalho ou registro em cartório como tal.

Não se considerou como associado a sindicato a pessoa que representava uma empresa filiada a sindicato patronal.

## **TIPO DE SINDICATO**

Para as pessoas classificadas como associadas a sindicato, investigou-se o tipo de sindicato a que estavam filiadas no mês de referência.

Os sindicatos, quanto ao tipo, foram classificados como de: empregados urbanos, trabalhadores rurais, trabalhadores autônomos, trabalhadores avulsos, profissionais liberais ou outro sindicato.

Entendeu-se como sindicato de autônomos aquele que representasse pessoas que exerciam atividade urbana por conta própria, sem contratar empregados.

Entendeu-se como sindicato de trabalhadores avulsos aquele que tivesse como característica funcionar como agenciador de trabalho para seus associados.

## **IDADE AO INGRESSAR NO PRIMEIRO TRABALHO**

Para as pessoas ocupadas no período de 365 dias foi pesquisada a idade que tinham quando ingressaram no primeiro trabalho.

## **CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA PRIVADA**

Para as pessoas de 10 anos ou mais de idade foi investigado se, no mês de referência, eram contribuintes de entidade de previdência privada, aberta ou fechada, em plano de complementação de aposentadoria, pensão ou pecúlio.

Entendeu-se como **entidade de previdência privada aberta** a sociedade constituída com a finalidade de instituir planos de pecúlio ou de rendas, mediante contribuição de seus participantes, e acessível ao público em geral, e como **entidade de previdência privada fechada** a sociedade civil ou fundação constituída com a finalidade de complementar a ação da previdência social oficial, mediante a contribuição de seus participantes e acessível exclusivamente aos empregados e dirigentes de uma empresa ou grupo de empresas.

## **AFAZERES DOMÉSTICOS**

Para as pessoas de 10 anos ou mais de idade foi pesquisado se habitualmente cuidavam, em tempo parcial ou integral, dos afazeres domésticos, independentemente da sua condição de atividade e ocupação na semana de referência.

Entendeu-se por afazeres domésticos a realização, no domicílio de residência, de tarefas (que não se enquadravam no conceito de trabalho), de:

- a) Arrumar ou limpar toda ou parte da moradia;
- b) Cozinhar ou preparar alimentos, passar roupa, lavar roupa ou louça, utilizando, ou não, aparelhos eletrodomésticos para executar estas tarefas para si ou para outro(s) morador(es);
- c) Orientar ou dirigir trabalhadores domésticos na execução das tarefas domésticas;
- d) Cuidar de filhos ou menores moradores; ou
- e) Limpar o quintal ou terreno que circunda a residência.

## **HORAS HABITUALMENTE DEDICADAS POR SEMANA AOS AFAZERES DOMÉSTICOS**

Pesquisou-se o número de horas por semana que as pessoas habitualmente dedicavam aos afazeres domésticos.

### **APOSENTADO**

Classificou-se como aposentada a pessoa que, na semana de referência, era jubilada, reformada ou aposentada pelo Plano de Seguridade Social da União ou por instituto de previdência social federal (INSS), estadual ou municipal, inclusive FUNRURAL.

### **PENSIONISTA**

Classificou-se como pensionista a pessoa que, na semana de referência, recebia pensão das Forças Armadas, do Plano de Seguridade Social da União ou de instituto de previdência social federal (INSS), estadual ou municipal, inclusive FUNRURAL, deixada por pessoa da qual era beneficiária.

### **SALÁRIO MÍNIMO**

Para a apuração dos rendimentos segundo as classes de SALÁRIO MÍNIMO, considerou-se o que vigorava no mês de referência, que foi setembro. O salário mínimo era de R\$ 200,00 (duzentos reais) em setembro de 2002.

### **RENDIMENTO MENSAL DE TRABALHO**

Considerou-se como rendimento mensal de trabalho:

- a) Para os empregados e trabalhadores domésticos - A remuneração bruta mensal a que normalmente teriam direito ou, quando o rendimento era variável, a remuneração média mensal, referente ao mês de setembro de 2002; e

- b) Para os empregadores e conta própria - A retirada mensal ou, quando o rendimento era variável, a retirada média mensal, referente ao mês de setembro de 2002.

Pesquisou-se o valor do rendimento em dinheiro e o valor em produtos ou mercadorias do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura, provenientes do trabalho principal, do trabalho secundário e dos demais trabalhos que a pessoa tinha na semana de referência, não sendo investigado o valor da produção para consumo próprio.

Os empregados e trabalhadores domésticos que recebiam apenas alimentação, roupas, medicamentos etc. (benefícios), à guisa de rendimento de trabalho, foram incluídos no grupo “sem rendimento de trabalho”.

## **RENDIMENTO MENSAL DE OUTRAS FONTES**

A investigação abrangeu todas as pessoas de 10 anos ou mais de idade.

Considerou-se como rendimento mensal de outras fontes:

- a) O rendimento mensal, em setembro de 2002, normalmente recebido de aposentadoria paga por instituto de previdência ou pelo governo federal; complementação ou suplementação de aposentadoria paga por entidade seguradora ou decorrente de participação em fundo de pensão; pensão paga por instituto de previdência, governo federal, caixa de assistência social, entidade seguradora ou fundo de pensão; pensão alimentícia; abono de permanência; aluguel; doação ou mesada (proveniente de pessoa não-moradora na unidade domiciliar); programa oficial de auxílio educacional (como o bolsa-escola) ou social (renda mínima e outros); e
- b) O rendimento médio mensal, em setembro de 2002, proveniente de aplicação financeira (juros de papel de renda fixa e de caderneta de poupança, dividendos etc.); parceria; etc.

## **RENDIMENTO MENSAL**

A soma do rendimento mensal de trabalho com o proveniente de outras fontes constituiu o rendimento mensal.

## **RENDIMENTO MENSAL FAMILIAR**

Considerou-se como rendimento mensal familiar a soma dos rendimentos mensais dos componentes da família, exclusive os das pessoas cuja condição na família fosse pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.

## **RENDIMENTO MENSAL DOMICILIAR**

Considerou-se como rendimento mensal domiciliar a soma dos rendimentos mensais dos moradores do domicílio, exclusive os das pessoas cuja condição no domicílio fosse pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.

## **CARACTERÍSTICAS DE FECUNDIDADE**

### **FILHO NASCIDO VIVO**

Entendeu-se como filho nascido vivo aquele que, após a expulsão ou extração completa do corpo materno, independentemente do tempo de duração da gestação, manifestou algum sinal de vida (respiração, choro, movimentos de músculos de contração voluntária, batimento cardíaco etc.), ainda que tenha falecido em seguida.

### **FILHO NASCIDO MORTO**

Entendeu-se como filho nascido morto aquele, resultante de 7 meses ou mais de gestação, que faleceu antes da completa expulsão ou extração do corpo materno, ou seja, ao ser separado do corpo materno não manifestou qualquer sinal de vida (respiração, choro, movimentos de músculos de contração voluntária, batimento cardíaco etc.).

## **PLANO DE AMOSTRAGEM**

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, é realizada por meio de uma amostra probabilística de domicílios obtida em três estágios de seleção: unidades primárias - municípios; unidades secundárias - setores censitários; e unidades terciárias - unidades domiciliares (domicílios particulares e unidades de habitação em domicílios coletivos).

Na seleção das unidades primárias e secundárias (municípios e setores censitários) da PNAD da primeira década do século 21, foram adotadas a divisão territorial e a malha setorial vigentes em 1º de agosto de 2000 e utilizadas para a realização do Censo Demográfico de 2000.

### **PROCESSO DE SELEÇÃO DA AMOSTRA**

No primeiro estágio, as unidades (municípios) foram classificadas em duas categorias: auto-representativas (probabilidade 1 de pertencer à amostra) e não auto-representativas. Os municípios pertencentes à segunda categoria passaram por um processo de estratificação e, em cada estrato, foram selecionados com reposição e com probabilidade proporcional à população residente obtida no Censo Demográfico de 2000.

No segundo estágio, as unidades (setores censitários) foram selecionadas, em cada município da amostra, também com probabilidade proporcional e com reposição, sendo utilizado o número de unidades domiciliares existentes por ocasião do Censo Demográfico de 2000 como medida de tamanho.

No último estágio foram selecionados, com equi-probabilidade, em cada setor censitário da amostra, os domicílios particulares e as unidades de habitação em domicílios coletivos para investigação das características dos moradores e da habitação.

## **CADASTRO DE UNIDADES DOMICILIARES**

Anualmente, com a finalidade de manter atualizado o cadastro básico de unidades domiciliares e, desta forma, preservar as frações de amostragem prefixadas, realiza-se, em todos os setores da amostra, a operação de listagem, que consiste em relacionar, ordenadamente, todas as unidades residenciais e não-residenciais existentes na área.

Além desta atualização, com a finalidade de acompanhar o crescimento dos municípios pertencentes à amostra, criou-se um cadastro complementar constituído pelas unidades domiciliares existentes em conjuntos residenciais, edifícios e favelas com 30 ou mais unidades residenciais, que tenham surgido, nestes municípios, após a realização do Censo Demográfico de 2000.

No Anexo VI, apresentam-se as frações de amostragem e o número de municípios selecionados, de setores censitários selecionados, de unidades domiciliares investigadas e de pessoas entrevistadas nas diversas áreas em 2002.

## **PROCESSO DE EXPANSÃO DA AMOSTRA**

A expansão da amostra utiliza estimadores de razão cuja variável independente é a projeção da população residente, segundo o tipo de área (região metropolitana e não-metropolitana). Estas projeções consideram a evolução populacional ocorrida entre os Censos Demográficos de 1991 a 2000, sob hipóteses de crescimento associadas a taxas de fecundidade, mortalidade e migração.

Cabe ressaltar que o desenho amostral da pesquisa visou a possibilitar a expansão dos seus resultados para Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação e nove Regiões Metropolitanas (Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre). Portanto, não está garantida a representatividade da amostra para níveis geográficos menores (município, distrito e setor) e demais Regiões Metropolitanas, sendo que o estudo da viabilidade de obtenção de estimativas para alguns deles requer o uso de técnicas especiais e informações que não constam neste CD-ROM. Considerando, ainda, a necessidade de preservar o sigilo das informações individuais, os registros foram tratados de forma a impedir a identificação das áreas correspondentes aos dados obtidos para níveis geográficos menores que Unidade da Federação e Regiões Metropolitanas que não sejam as nove para as quais foi garantida a representatividade da amostra.

## **PRECISÃO DAS ESTIMATIVAS**

Com o objetivo de fornecer maiores subsídios para a interpretação dos resultados da PNAD, são apresentadas, a seguir, algumas considerações que possibilitam avaliar o grau de confiabilidade das estimativas constantes neste volume.

Em pesquisas de múltiplos propósitos e de grande abrangência em termos de extensão territorial, como é o caso da PNAD, torna-se praticamente impossível isolar os erros provenientes das diversas fontes que influem nos resultados finais. Tais erros podem advir de flutuações aleatórias (erros de amostragem) ou ter origem não probabilística (erros alheios à amostragem), sendo que, estes últimos, podem ser introduzidos em qualquer uma das fases de realização da pesquisa.

Os erros alheios à amostragem não são influenciados pelo desenho da amostra e a sua mensuração, quando possível, exige análises mais complexas e de custo elevado, com maior demora na obtenção de resultados do que para os erros de amostragem.

Tendo em vista o processo de expansão adotado para a PNAD, cumpre destacar que o grau de precisão está fortemente ligado ao das hipóteses feitas para as taxas de fecundidade, mortalidade e migração. O cálculo do erro de amostragem deveria, portanto, levar em conta duas fontes de variação:

- 1<sup>a</sup>) O erro de amostragem proveniente da seleção das unidades domiciliares para a amostra; e
- 2<sup>a</sup>) O erro proveniente do modelo matemático empregado para projetar a população.

Os resultados apresentados referem-se, apenas, aos erros de amostragem.

## **FUNÇÃO AJUSTANTE DOS ERROS AMOSTRAIS**

A dificuldade que adviria do cálculo dos erros de amostragem, expressos pelos coeficientes de variação, para todas as variáveis (células) constantes do plano tabular, considerando todos os níveis de divulgação (Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação e nove Regiões Metropolitanas) mostrou a necessidade de adoção de uma forma alternativa de apresentação destes coeficientes.

Assim sendo, a fim de fornecer uma aproximação para os coeficientes de variação associados às estimativas, com o objetivo de quantificar o erro amostral em função da dimensão da estimativa, optou-se por ajustar modelos de regressão para cada um dos seguintes grupos de variáveis:

Para pessoas:

Total  
Situação urbana  
Situação rural

Para famílias e domicílios:

Total  
Situação urbana  
Situação rural

A partir da análise dos ajustamentos realizados, optou-se pelo uso do modelo de regressão da forma  $Y = Ax^B$ , onde  $x$  é o valor da estimativa e  $Y$  é o respectivo coeficiente de variação.

Cabe ressaltar que o ajustamento só pode ser utilizado para as variáveis qualitativas da pesquisa, isto é, não se deve usar a função ajustante quando se tratar de variáveis quantitativas, como é o caso, por exemplo, de estimativas de rendimento médio.

### **COEFICIENTES DE REGRESSÃO E COEFICIENTES DE VARIAÇÃO AJUSTADOS**

São apresentados os coeficientes das regressões, **A** e **B**, encontrados para cada grupo de variáveis, bem como os coeficientes de variação, calculados pela aplicação dos parâmetros pertinentes a determinados tamanhos de estimativas.

Para avaliar aproximadamente o coeficiente de variação associado a uma estimativa  $x$ , de uma determinada característica de pessoas, famílias ou domicílios, deve-se aplicar à expressão  $Ax^B$  os parâmetros **A** e **B** convenientes.

Para a obtenção de estimativas dos erros amostrais associados às características de moradores em domicílios particulares devem-se utilizar os parâmetros especificados no modelo de regressão referentes às características de pessoas, uma vez que estas variáveis refletem a dimensão da amostra de pessoas.